



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: RC - Resolução “ad referendum” do CONSAD

Resolução nº. 533, de 29 de janeiro de 2025.

Aprova “ad referendum” o Calendário Administrativo do ano de 2025 da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra).

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, na qualidade de Presidente em Exercício do Conselho Administrativo, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme o Art. 12 do regimento interno do CONSAD, com base no Processo: 23084.000196/2025-11, e considerando a inviabilidade de reunião em tempo hábil de acordo com o Art. 21 do regimento interno do CONSAD, resolve expedir a presente:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprova “ad referendum” o Calendário Administrativo da Universidade Federal Rural da Amazônia do ano de 2025, que define os dias de expediente administrativo, feriados e os dias de ponto facultativo, em conformidade com a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e observando os feriados civis e religiosos declarados em lei estadual e municipal.

Art. 2º Esta resolução será submetida a aprovação na próxima reunião deste Conselho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *site* da UFRA.

Publique-se.

Belém, 29 de janeiro de 2025.


Jaime Viana de Sousa

Presidente em Exercício do CONSAD/UFRA